



**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL
– SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 02
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO
À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

Prezados(as),

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) lançou a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2021 – 02, tendo como objetivo selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para **manutenção corretiva** de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, que deverão estar cadastrados previamente à submissão das propostas na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/>).

Para fins desta chamada, entende-se como manutenção corretiva qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam **inoperantes, parcial ou totalmente. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.**

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Cada Executora poderá participar de uma única proposta, com até 3 (três) subprojetos, que deverá ser encaminhada em formulário próprio (FAP) assinado pelos dirigentes da conveniente e da executora, conforme descrito no item 8.2. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas.

Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de apenas **1 (um) equipamento**. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para manutenção corretiva de mais de um equipamento acarretará a eliminação do subprojeto.

A submissão de propostas com mais de 3 (três) subprojetos implicará na eliminação dos subprojetos que ultrapassem este limite.

O nome, o código e a descrição de cada equipamento deverão corresponder **exatamente** aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/>), mencionada no item 3.1.3 do Edital. **O não cumprimento desta exigência irá acarretar a eliminação do subprojeto correspondente ao equipamento enquadrado nesta situação.**

Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, **fora do período de garantia** e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

- (i) O valor mínimo de cada equipamento elegível será de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, sendo considerado o seu valor histórico ou de aquisição;
- (ii) Os valores mínimo e máximo solicitados por cada executora para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, respectivamente.



As propostas e subprojetos que não observarem estes limites serão eliminados da Seleção Pública.

O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- (i) laboratório onde o equipamento está instalado;
- (ii) avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento;
- (iii) relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento e seu alinhamento com as linhas de pesquisa priorizadas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;
- (iv) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva;
- (v) nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
- (vi) critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;
- (vii) nome e descrição de cada equipamento, conforme item 3.1.3 do Edital.

DESPESAS APOIÁVEIS:

As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas correntes:

- (i) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis;
- (ii) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):
 - i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), **limitadas a 20%** do valor do material de consumo importado;
 - iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, **limitadas a 5%** do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.3.

Prazo de Validade da Ação

A ação tem validade de 36 meses.

Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

**CALENDÁRIO PARA A SELEÇÃO INTERNA DA PROPESP**

Publicação da Ação	10/12/2021
Envio do TEMPLATE DE AVALIAÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS (em anexo) e dos ANEXOS DA PROPOSTA (informados ao final do template) aos e-mails: coordena.convenios.prosp@gmail.com e germanasales@ufpa.br	Até às 18 horas do dia 27/12/2021
Publicação preliminar dos subprojetos selecionados para concorrerem na Ação	Até o dia 30/01/2021
Pedido de reconsideração	Até o dia 03/01/2022
Publicação do Resultado Final	Até do dia 04/01/2022

Belém, 10 de dezembro de 2021.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios